



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA CAMPUS SANTA ROSA**

EDITAL Nº 002/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

**HOMOLOGAÇÃO DA(S) CHAPA(S) INSCRITA(S) PARA O GRÊMIO
ESTUDANTIL HENRIQUE BECKER DOS SANTOS, GESTÃO
2022/2023, REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2022**

A COMISSÃO ELEITORAL – CAMPUS SANTA ROSA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a homologação da inscrição de chapa para o Grêmio Estudantil Henrique Becker dos Santos, referente ao edital nº001/2022.

1 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Chapa inscrita para concorrer a gestão 2022/2023 do Grêmio Estudantil Henrique Becker dos Santos, seguida da composição da mesma:

Nome da Chapa: DELFOS (representa a orientação e auxílio)

Cargo	Nome	Curso/Turma
Presidente	Adriel Gustavo Souza	1º Ano Edificações – EDI T13
Vice-Presidente	Rafaela Konzen da Costa	1º Ano Móveis – MOI T13
Secretário Geral	Antonio Augusto Carvalho	2º Ano Edificações – EDI T12
1º Secretário	Isabelli Cristina Weiler Pasini	1º Ano Móveis – MOI T13



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA CAMPUS SANTA ROSA**

Tesoureiro Geral	Érika Mallmann Sava	2º Ano Móveis – MOI T12
1º Tesoureiro	Lanna Pessoa Schons	1º Ano Edificações – EDI T13
Diretor de Esporte e Lazer	Robson Samuel Fim da Silva	1º Ano Mecatrônica – MEI T1
Vice-Diretor de Esporte e Lazer	Gabriel Rowian Padia Steffan	1º Ano Mecatrônica – MEI T1
Diretor de Cultura	Igor Nikiel Röpke	2º Ano Edificações – EDI T12
Vice-Diretor de Cultura	Cássia Beatriz Bonkevich	1º Ano Móveis – MOI T13
Diretor de Saúde e Meio Ambiente	Júlia Cristina Simon	1º Ano Edificações – EDI T13
Diretor de Eventos	Caly Dewes Bourscheid	1º Ano Móveis – MOI T13
Diretor de Imprensa	Mirela Hendges Berres	1º Ano Móveis – MOI T13

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As atribuições e competências de cada função estão descritas no "Estatuto do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA *CAMPUS* SANTA ROSA**

Grêmios Estudantis", o qual será disponibilizado pela Comissão Eleitoral ou pela CAE a todos os interessados.

2.2. A campanha poderá ser realizada no período que se estende do dia seguinte à publicação deste edital às 23h59min do dia anterior às eleições, de acordo com o Cronograma disponível no Edital nº001/2022.

2.3. O não cumprimento das regras expressas nesse edital e/ou no Edital nº001/2022, pode acarretar penalidades a serem decididas pela Comissão Eleitoral.

Santa Rosa, 08 de julho de 2022

Thiéle Elisa Meinhart
Presidente da Comissão Eleitoral